



**DECRETO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas durante os dias em que se comemora a tradicional festa de carnaval.*

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. **GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,  
**CONSIDERANDO**, a tradicional comemoração do carnaval;  
**CONSIDERANDO**, que vários órgãos públicos e agentes financeiros já anunciaram o não funcionamento;  
**CONSIDERANDO**, não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;  
**CONSIDERANDO**, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Catende, correspondente à segunda-feira e a quarta-feira de cinzas.

**Parágrafo Único.** Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: Limpeza Urbana, Infraestrutura, Defesa Civil, Vigilância Pública, Hospitais, Socorros Urgentes e Serviços Funerários deverão manter escala de trabalho normal, de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catende/PE em 26 de janeiro de 2026.

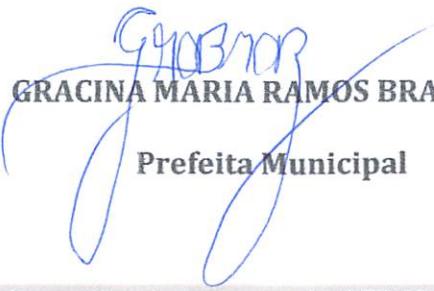
**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, foi publicado na forma da Lei, o presente documento.

Catende, 26/01/2026

QV

Servidor - Mat. 24107

  
**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**

Prefeita Municipal

